



# **Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá**

## **Casa José Correia de Oliveira**

Ofício nº 001/2023-GP

Glória do Goitá, 03 de janeiro de 2023.

**Assunto:** Normas para admissões do quadro de funcionários aos gabinetes dos Senhores Vereadores.

Cumprimentando-os cordialmente, venho através deste comunicar aos Exmo. Vereadores que, só serão admitidos para exercerem cargos nesta casa Legislativa, aqueles que não se enquadrarem as Leis Municipais sob nº 1.240 de 19 de março de 2019 e Lei nº 1073/2011, e que não exerçam cargos públicos, emitido juntamente com suas documentação uma declaração. Segue abaixo relação da documentação necessária, e em anexo de cópias das leis, acima citadas.

- (01) - RG, CPF/HABILITAÇÃO.
- (02) - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO.
- (03) - CARTEIRA DE TRABALHO.
- (04) - TÍTULO DE ELEITOR.
- (05) - RESERVISTA (PESSOAS DO SEXO MASCULINO).
- (06) - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.
- (07) - GRAU DE INSTITUIÇÃO.
- (08) - 2 FOTOS 3X4.
- (09) - PIS/PASEP.
- (10) - CONTA BANCARIA.
- (11) - CARTÃO DE VACINA DO COVID-19.
- (12) - FICHA DE DADOS PESSOAIS.

A Mesa Diretora da Câmara se dispõe para esclarecimentos e possíveis alterações da mesma, se necessário.

Sem mais subscrever-nos, renovando votos de estima e consideração

Atenciosamente.

  
**José Kaio Felipe Nery**  
- Presidente -